



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º <sup>20</sup>/2016  
De 16 de Março de 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 137.840,94 (Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT.ECONÔMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.1165 - Mobiliário Creche Campestre Convênio 201500190	4.4.90.52	137.840,94	Federal	

**Parágrafo Único** - O recurso necessário para a cobertura do crédito será proveniente De:

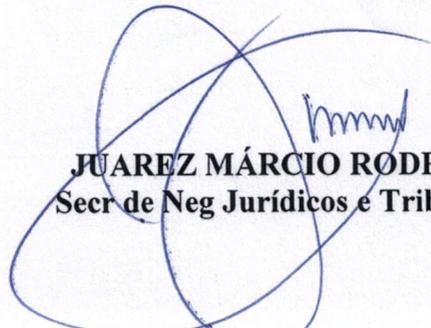
- **Excesso de Arrecadação (decorrente do convênio 201500190)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 137.840,94 (Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), provenientes de transferência de Recursos do FNDE.

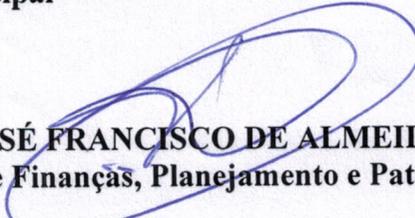
**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 16 de Março de 2016.

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr de Neg Jurídicos e Tributários

  
**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secr de Finanças, Planejamento e Patrimônio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º <sup>29</sup>2016  
De 16 de Março de 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Mensagem Justificativa n.º 017/2016**

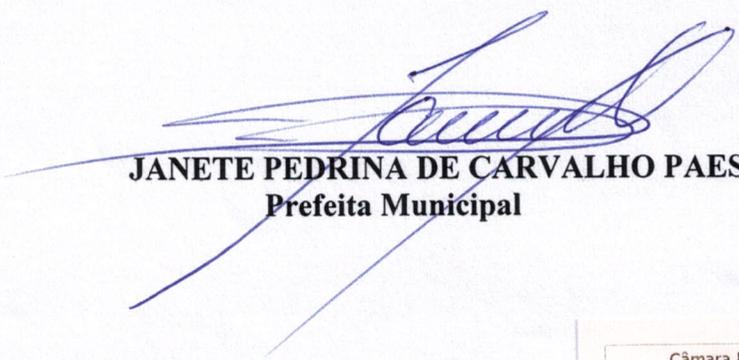
Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
**Prefeita Municipal**

Ao  
Exmo. Sr.  
**MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0064-2016  
Projeto de Lei 0020-2016  
22/03/2016 14:38:00

Setor de Protocolo